

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 29/2025 - CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente no dia 21 de outubro de 2025, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/1996,

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RS nº07/2024, publicada no DOE/RS em18 de abril de 2024, páginas 110-113, atualizada pela Errata nº01/2025, que aprova a destinação da Emenda de Bancada Gaúcha nº 71220004 - OGU 2024 - Função Programática 08. 244. 5031. 219 G. 0043 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044/2024, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº083/2024/Bancada Gaúcha, que solicita a alteração de beneficiários da Emenda de Bancada Gaúcha de 2024, nº 71220004 - OGU 2024 - Função Programática 08. 244. 5031. 219 G, encaminhado via Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da destinação da Emenda de Bancada Gaúcha Nº 71220004 - OGU 2024 - Função Programática 08. 244. 5031. 219 G. 0043 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - no Estado do Rio Grande do Sul, conforme indicativo de distribuição encaminhado pela referida bancada para as respectivas Entidades que compõem a Rede Socioassistencial do Estado:

Bibo Nunes	APAE Itaqui	APAE São Leopoldo	R\$ 50.000,00
Daiana Santos	APAE Júlio de Castilhos	APAE Ibirubá	R\$ 200.000,00
Alceu Moreira	APAE Rodeio Bonito	APAE Tenente Portela	R\$ 50.000,00
Marcon	APAE Rodeio Bonito	APAE Tenente Portela	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Aprovar a proposta de redistribuição das sobras de 2023 e 2024 referentes à Ação Programática nº 430000020240008, da deputada federal Laura Carneiro (RJ), destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul, no valor de R\$1.000.000,00(um milhão de reais); bem como aos Rendimentos e Glosas das duas Emendas de Bancada 2023 e 2024, que totalizam aproximadamente R\$3.150.000,00(três milhões, cento e cinquenta mil reais).

§1º . Os recursos serão redistribuídos às unidades da entidade APAE do Rio Grande do Sul que executem Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias com registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Entidades que nunca haviam sido contempladas com recurso de Emendas Parlamentares - valor destinado: proposta de até **R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais)** ;
- II. Entidades que haviam sido anteriormente contempladas com valores até R\$50.000,00(cinquenta mil reais) - valor destinado: **proposta de até R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais)**;
- III. Entidades que haviam sido anteriormente contempladas com valores até R\$100.000,00(cem mil reais) - valor destinado : **proposta de até R\$130.000,00(cento e trinta mil reais)** .

§2º . Considerando os critérios apresentados, serão contempladas as seguintes unidades da APAE no Rio Grande do Sul:

1	APAE Agudo	220.000,00	OK
2	APAE Alpestre	220.000,00	OK
3	APAE Candelária	160.000,00	OK
4	APAE Cerro Largo	220.000,00	OK
5	APAE Coronel Bicaco	160.000,00	OK
6	APAE Crissiumal	160.000,00	OK
7	APAE Dom Pedrito	130.000,00	OK
8	APAE Erval Seco	220.000,00	OK
9	APAE Formigueiro	160.000,00	OK
10	APAE Giruá	220.000,00	OK
11	APAE Jaguarí	220.000,00	OK
12	APAE Muliterno	220.000,00	OK
13	APAE Ivoti	220.000,00	OK
14	APAE Iraí	160.000,00	OK
15	APAE Palmitinho	130.000,00	OK
16	APAE Parobé	130.000,00	OK
17	APAE Pejuçara	160.000,00	OK
18	APAE Quaraí	130.000,00	OK
19	APAE Roque Gonzáles	160.000,00	OK
20	APAE Salto do Jacuí	160.000,00	OK
21	APAE São Pedro do Sul	130.000,00	OK
22	APAE Sobradinho	220.000,00	OK
23	APAE Tapera	130.000,00	OK
24	APAE Tavares	160.000,00	OK
25	APAE Três de Maio	160.000,00	OK

§3º. Fica autorizado o remanejamento de valores, caso haja necessidade de substituição e o redirecionamento das Emendas Parlamentares para outras instituições quando a entidade indicada não deseje parte do recurso ou sua totalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025.

Isolete Magali Georg Bacca

Presidente do CEAS/RS

ROBERTO FANTINEL

Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar

Porto Alegre

Criscévore Pes Santi

Coordenadora de Assessoria

Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar

Porto Alegre

Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 6 de novembro de 2025

Protocolo: **2025001343283**

Publicado a partir da página: **147**